



Publicação Interna em 18/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida do Café - Bairro Conjunto do Café - CEP 86038000 - Londrina - PR - www.jfpr.jus.br
543

PORTARIA Nº 368/2020

Os Excelentíssimos Senhores Doutor **ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal e o Doutor **RICHARD RODRIGUES AMBROSIO**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando as orientações do número 6 do item II da Orientação 5072855 da E. Corregedoria Regional Federal da 4ª Região, SEI nº 0000297-13.2020.4.04.8001.

Considerando a Portaria nº 302/2020 da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Londrina.

RESOLVEM:

Art. 1º Restringir o atendimento ao público orientando as partes e os advogados para que, preferencialmente, realizem o atendimento pelos telefones (43) 3315-6281 / 3315-6282 / 3315-6280 ou pelos e-mails prlon05@jfpr.jus.br / prlon05dir@jfpr.jus.br, evitando-se o contato físico, no horário das 13h00min às 18h00min.

Parágrafo único. Para implementação da medida, devem ser afixados cartazes informativos no balcão de atendimento ao público desta 5ª Vara Federal de Londrina.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Londrina.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlos de Oliveira, JUIZ FEDERAL**, em 18/03/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Rodrigues Ambrosio, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 18/03/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5077343** e o código CRC **74DBD450**.